PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
RUA HENRIQUETA RUBIM, 27
CEP 35935-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 538/2001, de 08 de outubro de 2001

"Altera o limite estabelecido na alínea "a", doArt. 3º, da Lei 519/2000, 09 de outubro de 2000, que autoriza abertura de créditos suplementares"

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica elevado para 25% (vinte e cinco por cento) o limite estabelecido na alínea "a", do art. 3º, da Lei 519/2000, de 09 de outubro de 2000 (Lei Orçamentária).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 08 de outubro de 2001

José Felisberto Fonseca
- Prefeito Municipal-

Registrado e Publicado nesta Secretaria aos 08 dias do mês de outubro de 2001.

Margareth do Rosário R. Almeida Pereira
Secretária Municipal